

No processo DMSCE-3.249-83-SENA, em que HELENA ANTONIA ROSA ROCHA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.538-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, a título de direito de petição, para, no mérito, indeferir-lo, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-181-84-SENA, em que AUTA IGARASHI MURAYAMA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.509-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pronunciamentos dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-344-84-SENA, em que MARIA JOSÉ MIQUELUTI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.499-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe o provimento, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-382-84-SENA, em que MARGARETH HELEN HIAL GAETAN interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.501-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe o provimento, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-477-84-SENA, em que LÍGIA VALDERES FREATTO ROQUE recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.500-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-484-84, em que EVELYN SUCARIA TEIXEIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.684-84, da Assessoria Jurídica do Governo, não conheço do recurso em pauta, por intpestivo, além de a questão já ter sido solucionada."

No processo DMSCE-547-84, em que NILDA TORRES LOPES BERTACHINI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.482-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada, a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, por força das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-699-84, em que MIZUE NIRAKAMI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.536-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe o provimento em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-822-84, em que ROSELY MARIA STORTO PADILHA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.666-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe o provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-876-84, em que SÔNIA MARIA ROLTA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.503-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe o provimento, em face das manifestações dos órgãos técnicos competentes."

No processo DMSCE-1.134-84-SENA, em que ROSÂNGELA MOLINA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.611-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pareceres dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.313-84, em que ESMERALDA FERNANDES PACÍFICO CABRAL recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.667-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.470-84, em que MARGARIDA DIAS DA COSTA CARNEIRO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.661-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.834-84-SENA, em que NOEMIA ROSA DE LIMA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.609-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no tocante ao mérito, nego-lhe o provimento, em virtude dos pronunciamentos dos órgãos técnicos especializados."

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Retificação do D.O. de 16/10/84.

Na Apostila do Assessor Chefe, de 10, enquadrando as funções de Getúlio Porto Cesar, RG: 267.572 e Tania Maria Piqueiro Grilli, RG: 141.693, do EGESP-Brasília, em virtude de Evolução Funcional, ONDE SE LÊ: Chefe de Seção (A.G.), padrão 12-A, LEMIA-SE: Chefe de Seção (A.G.), padrão 15-A, e torna sem efeito o enquadramento em nome de Manoel Gomes de Castro, RG: 300.765.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBERÃO PRETO

PORTARIA DA SUPERINTENDENTE

AUTORIZANDO o afastamento da Sra. MARIA ESTELA PAPINI NARDIN, Médica I, no período de 20 a 26.10.84, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, porém, sem qualquer ônus ao Hospital, para participar do "XII CONGRESSO BRASILEIRO DE NEFROLOGIA", a ser realizado em Salvador-BA de 21 a 25.10.84, conforme consta às fls. 76 do Processo HCRP nº 5608/82.

DESPACHOS DO CHEFE DO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

RESCINDINDO o contrato de trabalho de OTETE ARAGÃO FONSECA, RG nº 5.221.817, em virtude de Aposentadoria por idade, a partir de 01.11.84. Processo HCRP nº 1829/81.

DISPENSAANDO, a pedido, os servidores abaixo relacionados: RITA APARECIDA PASCHALATO, RG nº 12.353.004, Enfermeira, a partir de 19.10.84, Processo HCRP nº 1997/84; MURCIA MULLS GAIOTO, RG nº 11.865.466, Escriuturária, a partir de 29.10.84, Processo HCRP nº 5624/83; DORIVAL CARLOS DE OLIVEIRA, RG nº 9.915.741, Escriuturário, a partir de 30.10.84, Processo HCRP nº 2435/79.

CONTRATOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

ESCRITURÁRIO - a partir de 05.11.84 - AMURI RAMOS PINHAL, RG nº 5.082.521, Processo HCRP nº 6870/84. AUXÍLIAS DE JURÍDICO - a partir de 05.11.84, JOSÉ CARLOS GUTIERREZ, RG nº 10.891.917, Processo HCRP nº 3636/82.

Economia e Planejamento

Secretário José Serra

GABINETE DO SECRETÁRIO

SERVIÇO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Portaria do Chefe da SAEP

Aplicando ao Sr. CELSO RODRIGUES, RG 2.906.520, Motorista, QSEP-SQF-II, padrão 10-A-1-I, da LC 247/81, alterada pela LC 353/84, com exercício na Seção de Administração de Frota do Serviço de Atividades Complementares, a pena de REPREENSÃO, nos termos do artigo 251, inciso I, por inobservância do disposto nos artigos 241, inciso III e artigo 242, inciso VIII, da Lei nº 10.261/68, combinado com o artigo 33, da Lei 500/74.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despachos do Coordenador de 26.10.84:

Processo SEP-CT-124/76 - SYR NÓBIO DE PAIVA LELLIS, R.G. nº 2.391.663, Analista para Orçamento Programado, do SQC-I-QSEP, padrão 19-E-3-I - "Autorizo a substituição do tempo de serviço, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, aos 19.10.84, totalizando 07 anos, 6 meses e zero dias, apenas para fins de aposentadoria, nos termos da LC 269/81".

Processo SEP-2135/76 - MOACIR FAULINO DO CARMO, RG 8.296.617, Economista, do SQC-III-QSEP, padrão 12-A-3-I - Dois anos de licença para tratar de interesses particulares - "Autorizo nos termos do artigo 202, a § 1º, da Lei nº 10.261/68".

Apostilas da Diretora da Divisão de Administração, de 31.10.84

Declarando nos títulos de nomeações de Maria Inez Garrata Meza, RG-2.413.309, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir de 13.10.84, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC, nº 180/78, em virtude de concessão da 5ª adicional por tempo de serviço, conforme segue: Agente do Serviço Civil, Nível V, do SQC-III-QSEP, padrão 24-C-4-I;

Assistente Técnico de Direção II, do SQC-I-QSEP, padrão 24-C-4-I.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Portaria CAR de 31-10-84

Convocando até 31-12-84, nos termos dos artigos 118 e 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, combinados com o artigo 22 da Lei 500-74, para prestação de serviços extraordinários a servidora:

ANA SANTOS DA SILVA, RG 8.162.889.

Justiça

Secretário José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES - de 31.10.84

DESIGNANDO

nos termos do art. 7º, § 1º, 2, da L.C. 180/78 -

ARY RAMOS, RG-2.945.183, Contínuo-Porteiro, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 6-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, para responder pelo cargo de Encarregado de Setor (Portaria), do SQC-II-QSJ, vago em decorrência do falecimento de Luiz Patrício das Chagas.

BENEDITO GENÉSIO DA SILVA, RG-5.417.499, Servente, extramural, do SQF-II-QSJ, padrão 7-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, para responder pelo cargo de Encarregado de Setor (Portaria), do SQC-II-QSJ, vago em decorrência da aposentadoria de Antonio Bertolini.

RETIFICAÇÃO:

na resolução de admissão de 22.10.84, publicada no D.O. de 23, e retificada no D.O. de 27.10.84, em nome de APARELIDO GUNALVES FERREIRA e outras, na parte referente a ANTONIO CLAUDIO LEAL, onde se lê, em claro proveniente do falecimento de Armando Martinelli, leia-se em claro proveniente de dispensa de Armando Martinelli.

DIRETORIA GERAL

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 31.10.84

DECLARANDO:

no título em nome de ALBA CORRÊA DE SILVA COITINHO - RG: 3.473.858 que, nos termos do art. 117 da L.C. 180/78, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado a partir de 17.03.84, no padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, e que se refere o § 1º, do art. 18, da L.C. 247/84.

no título em nome de CLEMENTE LADEIA - RG-5.391.091 in substistente e apostila de 19.07.84, publicada no D.O. do dia imediato, que enquadrado o cargo e que o mesmo se refere no padrão 14-B, a partir de 01.12.83, em virtude de evolução funcional.

no título em nome de REYNALDO LEONARDO DE ALMEIDA - RG - 2.972.798 insubstistente e apostila de 07.12.82, publicada no D.O. do dia imediato, que enquadrado o cargo e que o mesmo se refere no padrão 16-C, a partir de 01.11.82, em virtude de evolução funcional.

ENQUADRANDO:

nos termos do art. 212 da L.C. nº180/78, e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada lei, os cargos/funções-atividades das seguintes funcionários, a partir das datas abaixo indicadas:

Escala I - SQC-III

Guarda de Presidência

de 02/08/84

DDIL RIBEIRO - RG. 3.769.859, padrão 14-B,

de 29/09/84

VIRGÍLIO LETTE - RG. 1.553.677, padrão 14-C,

de 26/09/84

ARNALDO JOÃO VENANCIO - RG. 3.229.602, padrão 14-A,

Escala 6 - SQC-III

Auxiliar de Enfermagem

de 04/09/84

SEBASTIÃO RAIMUNDO LIMA DE ALMEIDA - RG. 5.690.924, padrão 14-A

Escala I - SQF-II

Guarda de Presidência

de 16/08/84

AVILTON CESAR VILCHES - RG. 9.031.107, padrão 11-A,

de 05/09/84

MARIA DA PENHA FLORENTINO - RG. 6.040.002, padrão 12-A,

de 23/09/84

MARCO ANTONIO DE SOUZA BRANCA - RG. 8.111.160, padrão 12-A,

nos termos do art. 212 da L.C. nº180/78, e com fundamento nos arts. 91 e 97 da citada lei, os cargos dos funcionários abaixo indicados, a partir das datas a seguir mencionadas;

Escala I - SQC-III

Guarda de Presidência

de 10/11/82

REYNALDO LEONARDO DE ALMEIDA - RG. 2.972.798, padrão 16-C,

de 10/12/83

CLEMENTE LADEIA - RG. 5.391.091, padrão 15-C,

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Apostilas da Diretora

de 25/10/84

DECLARANDO, no título em nome do Bel. GILBERTO ABALJO - LEITE, RG. 1.132.007, Procurador Subchefe, Nível I, que o interessado faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço, previstos no artigo 92 da Constituição Esta dual (adicional quinzenal e sexta parte), sobre os honorários advocatícios outorgados pelo artigo 55 da LC. nº 93/74, e consequentemente a novo enquadramento na LC. nº 180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 31/7/84, ficando o cargo do interessado enquadrado na seguinte conformidade:

T.I.

-no padrão 61-E, a partir de 01/03/78 (Enqto-LC 180/78-Proc. Est.W.III); -no padrão 67-E, a partir de 30/06/79 (Artº.119-LC 180/78 Acesso-Proc.Sub.W.I); -no padrão 68-E, a partir de 03/10/79 (Adic.);

EV.4-T.I.

-no padrão 17-E, a partir de 01/03/81 (Enqto-LC 247/81); -no padrão 18-E, a partir de 01/11/82 (EvoI.Func.); -no padrão 19-E, a partir de 08/02/83 (Adic.); -no padrão 23-E, a partir de 8/2/83 (Art.25-DT-LC 180/78) ficando, em consequência, retificadas as apostilas de: 6/4/82 (DO.de 7/4/82); 12/4/82 (DO.de 13/4/82); 16/4/82 (DO.de 17/4/82); 25/4/83 (DO.de 26/4/83) e CANCELADAS as apostilas de 12/4/82 (DO.de 13/4/82); 16/4/82 (DO. de... 17/4/82).

Obs: Faz jus à vantagem pessoal de Cr\$ 1.472,50, a partir de 01/03/81.

Obs: PUBLICADO NOVAMENTE POR HAVER SIDO PUBLICADO INCORRETO.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO SEÇÃO II

Diretor-Responsável AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 34657

PUBLICIDADE

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia - Tel. 37-2380 e 37-2780 AGÊNCIA MARIA ANTONIA - R. Maria Antonia, 294 - Tel. 256-7222 SEDE - Rua do Mooca, 1921 - Tel. 291-3344 (PABX)

ASSINATURAS

Tel: 291-3344 - ramais 220, 221 e 230

Table with columns: Entrega SP - Capital (domiciliar) and Entrega demais localidades (Via Postal). Rows: Semestral, Despesa de Remessa, Total. Sub-headers: REPARTIÇÕES E PARTICULARES and FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS.

VENDA AVULSA

Exemplar de ... Cr\$ 700 Exemplar atrasado ... Cr\$ 1.000



Diretor-Superintendente AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Parron Gráfica Gilberto Azevedo Chaves Financeira e Administrativa Jairo Cardido Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua do Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo Telefone 291 3344 (PABX) - Telex (011) 34657